

Lei nº 331/74

Dispõe sobre crédito especial

Alcides Mendes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Prudência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal decrete, e eu sancione a seguinte lei;

Artigo 1º - Ficam aberta na contabilidade Municipal, um crédito especial na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil quzeiros), destinados a atender as seguintes despesas no corrente exercício:

I - Administração

Secretaria

3.0.0.0.0.5 - Desembolsamentos

3.1.0.0.0.5 - Despesas de custeio

3.1.1.0.0.5 - Pessoal

3.1.1.1.0.5 - Pessoal fixo

Vencimento e vantagens fixas

Voto. do Engenheiro R\$ 2.000,00

II - Educação e Cultura

Ensino 1º Grau

3.0.0.0.6.1 - Despesas correntes

3.1.0.0.6.1 - Despesa de custeio

3.1.1.0.6.1 - Pessoal

RS

3.1.1.1.6.6 - Pessoal civil
 gratificação vital
 ar no secretária no
 Rural Municipal. RP - 4.000,00
 Total do crédito Especial CR - 14.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes
 do presente lei, fica o Poder Exe-
 cutivo autorizado a proporcionar as seguintes
 anulação de verbas:

I - Administração

3.0.0.0.0.5 - Secretaria

3.1.0.0.0.5 - Despesas inerentes

3.1.6.0.0.5 - Despesas de custeio

3.1.6.6.0.5 - Pessoal

Pessoal civil

vitalas. e vantagens
 fixas.

00 - Encargos de secre-
 taria de administra-
 ção CR - 10.000,00

II - Educação e Cultura

3.0.0.0.6.1 - Despesas inerentes

3.2.0.0.6.1 - Transferência corrente

3.2.1.0.6.1 - Subvenção social

3.2.1.4.6.1 - Instituições municipais

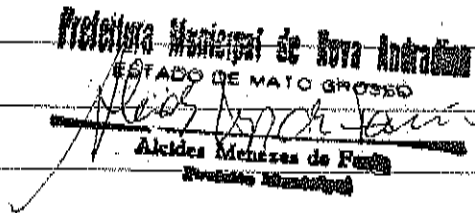
Subvenção do programa
 de alfabetização - "Mo
 Brás"

at participação dos mu-
 nicipios, caso denotado, RP - 4.000,00

Total de anulações CR - 14.000,00

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina M.T.,



Lei nº 332/74

Nesta 06.03.78

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente."

Aldes Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto um crédito adicional na quantia de R\$ 37.820,00 (trinta e sete mil, oitocentas e trinta cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

S. E. P. M. - F. P. M.

3.0.0.0.4.2 - Despesas bancárias
3.1.0.0.4.2 - Despesas de bustão